

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

N A T U R E Z A : FDL

02-0079/92-3 DE 24/11/92

PROMOVENTE: VEREADOR

OSVALDO GIANNOTTI

E M E N T A :

Dispõe sobre outorga de Melhada Anchieta e Diplona de Gratidão da Cidade de São Paulo, ao Senhor Domingos Odone dissei.

INDEX :

CONCESSAO HONORIFICA
DIPLOMA DE GRATIDAO
DOMINGOS ODONE DISSEI
MEDALHA ANCHIETA

U B S E R V A C I O E S :

CNC Solutions
Tipo. Processo Legislativo
20/10/2010 10:34:48

00000008069-19



ARQUIVADO EM 10/2/93

CHEFE DA SEÇÃO

17-41514-11-1112
State to Regio Yonkers 11



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 do proc. n.º 079 de 1992

36

HOJE
COMISSÕES DE: 24 NOV 1992
CONSTITUIÇÃO, R. J. U. N. S.
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
P. M. A. N. I. S. T. E. O. R. G. A. N. I. S. M. O

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - PDL
16/02-0079/92-3

/92

Dispõe sobre outorga de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, ao Senhor Domingos Odone Dissei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao Sr. Domingos Odone Dissei, a Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - A entrega da referida Medalha será efetuada em Sessão Extraordinária a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

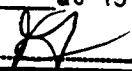
Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1992

VEREADOR OSVALDO GIANNOTTI

Publ. no DOM
28/11/90
Pg 62 Col 1
SBB

Folha n.º	02	do proc.
n.º	079	de 1996
		

CURRICULUM

DOMINGOS ODONE DISSEI é natural de São Paulo - Capital, onde nasceu em 16 de janeiro de 1.953.

É casado com a Senhora Suely Abdalla Dissei, e tem dois filhos: Guilherme e Wellington.

Formado em Engenharia Civil, com vários cursos de especialização, dentre eles destacando-se o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho e a especialização em Conjuntos Habitacionais.

É empresário no ramo da Construção Civil, estabelecido em São Paulo, no bairro do Ipiranga, onde participa de forma atuante e dinâmica de várias entidades e associações do bairro, tais como: Conselheiro do Centro Independência; foi Diretor de obras do Clube Atlético Ipiranga; fundador e Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Ipiranga.

Foi Administrador Regional do Ipiranga, na gestão do Prefeito Jânio da Silva Quadros.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

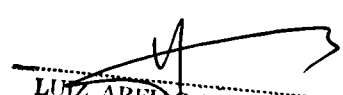
Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 079 de 19 92-26- 11 92 (a).....

Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto, nada consta
em 27-11-92


JAIR FERREIRA FILHO
Assis. Parlam.
100.748

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 30/11/92


LUIZ ARENAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/11/92 às 14- hs.

pr

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Filberto Nascimento

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 03 de 12 de 19. 92

[Assinatura]
Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04/05

Em 09 / 12 / 92

(a) *pr*

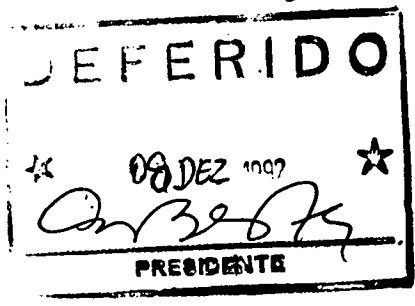
OK



Câmara

Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	do Proc.º
N.º	79	de 12 92
O Funcionário	<i>13</i>	



REQUERIMENTO "13 - REQ.D(S/PROC)" 13-0574/92-9 /92

Solicita juntada de documentos ao
PDL nº ~~7972/92.~~
79/92.

REQUEREMOS à Douta Mesa, ouvido o Plenário, na
forma regimental, seja juntada a documentação anexa, pertinente ao
PDL 7972/92, que concede Medalha Âncieta ao DR.DOMINGOS ODONI DISSEI.

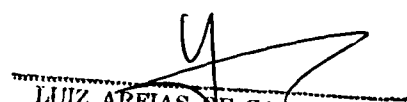
Sala das Sessões, 03 de dezembro de 1.992

Osvaldo Giannotti

VEREADOR OSVALDO GIANNOTTI

13-0574-9
00003

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/12/52


LUIZ ARÊAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	05	do Proc.
N.º	79	de 12 92
O Fv.		

JUSTIFICATIVA

Ao submeter o nome de Domingos Odoni Dissei, à apreciação da Câmara, para a outorga da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, foi levado em consideração o fato de ser uma pessoa de alta representatividade na cidade de São Paulo, mais especificamente no bairro do Ipiranga, onde o mesmo é radicado.

Engenheiro Civil com inúmeros cursos de especialização, destacando-se o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, especializado em Conjuntos Habitacionais. Participante atuante em várias entidades e associações de bairros, tais como : Conselheiro do Centro Independência, Diretor de Obras do Clube Atlético Ipiranga, foi Administrador Regional do Ipiranga na gestão do Prefeito Jânio Quadros.

Em razão disso, temos a mais absoluta certeza, que ao indicarmos o nome de Domingos Odoni Dissei, estamos tentando homenagear uma pessoa do mais alto gabarito dentro da coletividade paulistana.

VEREADOR OSVALDO GIANNOTTI

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data ^{copias para informação}
_{documentos}, rubricado sob
folha n.º 06/07 11/12/92 a) 

Relator:  fls 03



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc
N.º 29 de 19 92
O fundionário

PARECER
1406/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 79/92.

Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Giannotti, visa conceder Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Senhor Domingos Odone Dissei.

A proposição vem apoiada pelo número regimental de Senhores Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageando, tudo em conformidade com o "caput" do artigo 348 do Regimento Interno. Mas falta ao projeto a anuência por escrito do homenageando, conforme exige o parágrafo único do artigo 348, que deverá ser suprida até a apreciação da propositura pelo Egrégio Plenário. O Autor requereu em tempo oportuno a juntada da justificativa, requisito essencial que faltava ao projeto.

A matéria encontra respaldo legal no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, e nos artigos 236, parágrafo único, inciso II e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Não havendo óbices de ordem legal, e sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

Pela Legalidade.

No entanto, o artigo 2º do projeto estatui que a concessão da honraria se dará em Sessão Extraordinária. Tal disposição está em desacordo com o artigo 351 do Regimento Interno, o qual estabelece que a entrega dos títulos será feita em Sessão Solene para este fim convocada.

Diante disso, a fim de adequar o projeto ao Regimento, sugerimos o seguinte Substitutivo:



Câmara Municipal de

Folha n.º 07 do proc.
N.º 77 de 1992
O funcionário *P. Paulo*

Substitutivo
tivo 79/92.

ao Projeto de Decreto Legisla-

Dispõe sobre a concessão da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Senhor Domingos Odone Dissei.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º - Fica concedida ao Sr. Domingos Odone Dissei a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - A entrega das referidas honrarias será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 11/2/92

RECEBIDO

Presidente

SEM EFEITO

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 15 / 12 / 19 92

pagina 52 coluna 2

conferido: *jr*

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 15 / 12 / 92

jr
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 15/12/92 às 14:20 h. Marcos Antonio Silva

Secretário

Rég. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

[Signature]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n. 8 / 5 / 2 / 92 2)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	8	do proc.
N.º	75	de 1982
O funcionário		

AO DT.94

SENHORA CHEFE,

Encaminho o presente processo conforme disposto no art. 275 do Regimento Interno.

Em, 5/2/93

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

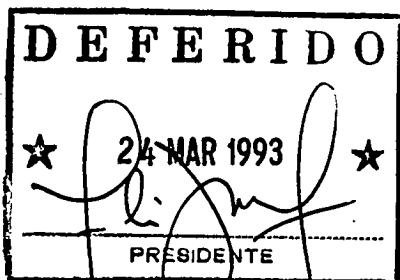
DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	8 fls.
Arquivo em	10.2.93
O Func.º	

~~COPIA PARA ARQUIVO~~
Cópia do Secção Técnica II



GABINETE VEREADOR BRUNO FEDER

REQUERIMIENTO "C" 13 - REQ.D(S/PROC)
13-0180/93-9



Requeiro, nos termos do Art. 282, § 2.º do regimento interno, seja desarquivado o Projeto de Decreto Legislativo n.º 079/92, de iniciativa do nobre Vereador Osvaldo Giannotti.

Sala das Sessões, 24 de março de 1.993.

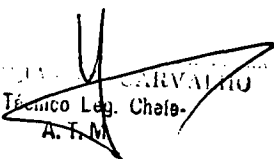
BRUNO FEDER
Vereador

Líder da Bancada do P.D.S.

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Para os devidos fins.

26.93.93

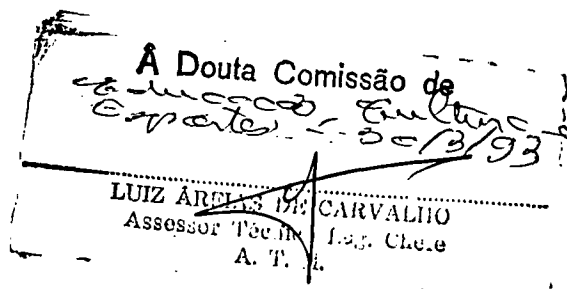

LUIZ ARELES DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

À ATM - Sr. Assessor-Chefe,

Em atenção ao Req-D-13-0180/93-9,
segue o presente expediente, para volta
à tramitação.

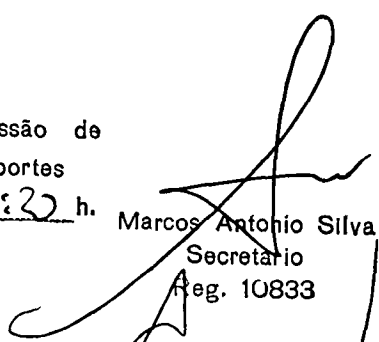
DT.94, em 29.03.93.


LUIZ ARELES DE CARVALHO
Chefe da Seção Técnica M


A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
LUIZ ARELES DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

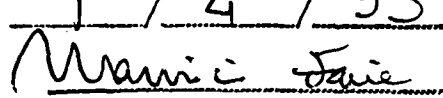
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

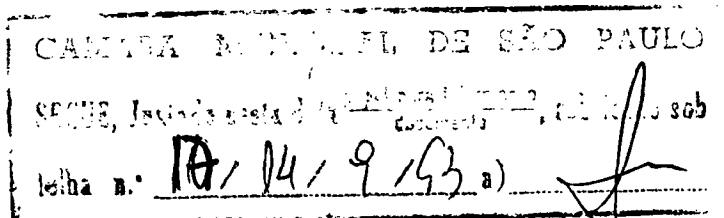
Em 31/03/93 às 18:22 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

1 / 4 / 93

PRESIDENTE

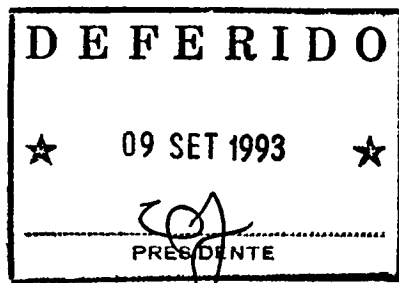

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRE, Insc. nº 1.111.111-111, 111.111.111
10/14/93 a)



OK!

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	10	do proc.
N.º	35	de 1992
O funcionário		



13 - REQ.D(S/PROC) 46
13-0579/93-9 /93
REQUERIMENTO

Solicito a retirada e encaminhamento ao arquivo do PDL
79/92, de minha autoria.

Sala das Sessões, 09 de Setembro de 1993

VEREADOR OSVALDO GIANNOTTI

00030
13-0579-9

A Com. de Salvador

10/9/93

LUIZ ARENS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Cida - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 10/09/93 às 17:25 h:

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Ao DT-94

Conforme solicitação do nobre autor.
Em 17/09/93.

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 29.03.93

Arquivado novamente em 17.09.93

cl 10 fs 0 lenc.

LEIA VALENTE
Chefe de Seção Técnica